

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

# MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Arapeí, 07 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí. Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Encaminho para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis encaminhamos Projeto de Lei nº. 38 de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à lei orçamentária anual – loa para o exercício de 2023 e dá outras providencias.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário para o custeio do programa emergencial de auxílio as mulheres em situação de vulnerabilidade.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

RENÊ LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

RECEBI

07/11/2023

HORA: 14:37

Jemin Welma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

### PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

### Crédito Aberto:

<u>Orgão:</u> <u>Unidade Executora:</u> Atividade:		01.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS  SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		<b>01.43.51</b> 2.002		

R\$ 50.000,00





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

#### PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos
 provenientes de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, nos termos dos artigos 42,
 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

**Parágrafo Único -** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 07 de novembro de 2023.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal